



MUNICÍPIO DE
Estado do Paraná

SÃO JORGE D'OESTE

www.pmsjorge.pr.gov.br / CPNJ 76.995.380/0001-03



Câmara Municipal de
São Jorge D'Oeste - Pr.
CNPJ 02.232.834/0001-58
Fone (46) 3534-1072

Declaro que recebi

Data 18/10/2013

Projeto de Lei nº 016/2013

Denomina de ruas do Bairro Albino Corti e Loteamentos Giacomel, Vereador Hermínio da Rocha, Vitória, Fazenda Velha e Condomínio Águas Claras.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu
Lorimar Luis Gaio, Prefeito de São Jorge D'Oeste, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Denomina ruas do Bairro Albino Corti, conforme tabela a seguir:

Antiga denominação	Nome atual da rua
Rua C	Bruno Malinski
Rua D	Paulo Winiarski
Rua E	Vereador Enio Ernesto Wulff

Art. 2º. Denomina ruas do Loteamento Giacomel, conforme tabela a seguir:

Antiga denominação	Nome atual da rua
Rua A	Vereador Rui Lorencena
Rua B	Vereador Paulo Foresti

Art. 3º. Denomina ruas do Loteamento Vereador Hermínio da Rocha, conforme tabela a seguir:

Antiga denominação	Nome atual da rua
Rua Projetada 1	Vereador Valdecir Vendruscolo
Rua Projetada 2	Vereador Ovídio Balsan
Rua Projetada 3	Vereador Ézio José Poyer
Rua Projetada 4	Vereador Arno Shaeffer

Art. 4º. Denomina ruas do Loteamento Vitória, conforme tabela a seguir:

Antiga denominação	Nome atual da rua
Rua Projetada A	Guilherme Ioris
Rua Projetada B	Vereador Hernani Ilkiu
Rua Projetada C	Vereador Angelino Ragnini
Rua Projetada D	Vereador Nerci Veronese
Rua Projetada E	Vereador Armelindo Funez

*APROVADO PE UNANIMIDADE
EM 2ª VOTAÇÃO NA SESSÃO
ORDINÁRIA DE 29.10.2013*



Art. 5º. Denomina rua do Loteamento Fazenda Velha, estrada vicinal que liga PR-475 a Rua Santos Dumont, conforme do tabela a seguir:

Antiga Denominação	Nome atual da rua
Estrada Sem Nome	Vereador Ervino Datsch

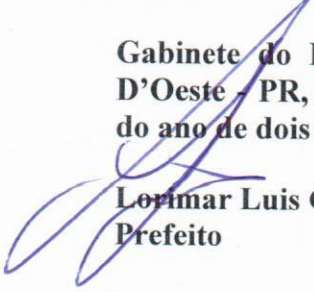
Art. 6º. Denomina ruas do Condomínio Águas Claras Residencial & Marina, conforme tabela a seguir:

Antiga denominação	Nome atual da rua
Estrada de Acesso da PR 475 km 8,55 até a intersecção com a Rua A	Rodovia de Acesso Thadeu Folda
Rua A	Rua do Lago
Rua B	Rua do Mirante
Rua C	Rua da Mata

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge
D'Oeste - PR, aos vinte nove dias do mês de abril
do ano de dois mil e treze, 50º ano de emancipação.


Lorimar Luis Gaio
Prefeito